



CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

## **RESOLUÇÃO CES/AM Nº 009/2024 DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

**DISPÕE** sobre a Aprovação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde - CES na Programação Anual de Saúde - PAS - 2024 e dá outras providências.

**A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o instituído nos termos da Lei nº 2.211, de 17 de maio de 1993; Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995; Lei nº 2.670, de 23 de julho de 2001 e Lei nº 3.954, de 04 de novembro de 2013, em sua 402ª Reunião 311ª (Ordinária) realizada no dia 26.03.2024, e;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.142, de 1990; Decreto nº 7.508, de 2011; Lei Complementar nº 141, de 2012;

**CONSIDERANDO** que a PAS é um instrumento de planejamento do Sistema Único de Saúde (SUS), interligado com o Plano de Saúde, com os Relatórios Quadrimestrais e o Relatório Anual de Gestão, constituindo uma ferramenta que possibilita a qualificação das práticas gerenciais do SUS e a resolubilidade da sua gestão;

**CONSIDERANDO** que a PAS é o desdobramento anual do Plano de Saúde, e está regulamentada pelo Art. 4º, da Portaria nº 2.135, de 25 de setembro de 2013, que versa: a PAS é o instrumento que operacionaliza as intenções expressas no Plano de Saúde e anualiza as metas do Plano de Saúde, além de prever a alocação dos recursos orçamentários a serem executados;

**CONSIDERANDO** que o presente documento foi elaborado a partir da consolidação do planejamento setorial, onde foram programadas as principais ações e atividades a serem executadas na saúde em 2024, além dos projetos priorizados pela gestão estadual para 2024 como o plano de governo, o PPA e LOA 2024;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde - CES na Programação Anual de Saúde - PAS - 2024.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Ação do Conselho Estadual de Saúde - CES na Programação Anual de Saúde - PAS - 2024

**Art. 2º** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Auditório Maria Eglantina Nunes Rondon**, em Manaus, 26 de março de 2024.

**NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOD MORAES**  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde/AM

**HOMOLOGO** a Resolução CES/AM nº 009/2024, de 26 de março de 2024, nos termos da Lei nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995.

**WILSON MIRANDA LIMA**  
Governador do Estado do Amazonas

